

ANÚNCIO

BOLSA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

No âmbito do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 25, de 4 de fevereiro, e em cumprimento do Despacho autorizador do Senhor Vice-Reitor, Prof.º Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, datado de 10/12/2024, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio, procedimento concursal para atribuição de 3 vagas para bolsa para a realização de estágios curriculares, nas áreas de Economia, Gestão, Relações Internacionais, Sociologia ou outras áreas das Ciências Sociais e Humanas, visando proporcionar formação em ambiente laboral.

I – Caracterização da bolsa

- a) A bolsa destina-se a financiar 3 estágios curriculares a realizar na Faculdade de Economia (Serviços Académicos) da Universidade de Coimbra.
- b) A candidatura será efetuada, mediante requerimento dirigido ao Senhor Diretor da Faculdade de Economia, Prof.º Doutor José Manuel Oliveira Mendes, para adminfeuc@fe.uc.pt, acompanhado de curriculum vitae detalhado, certidão de histórico escolar, fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão, bem como de outra documentação que o/a candidato/a considere relevante para apreciação do seu mérito.
- c) Os/As candidatos/as deverão ter Licenciatura nas áreas de Economia, Gestão, Relações Internacionais, Sociologia ou outras áreas das Ciências Sociais e Humanas.

Funções: apoio às atividades desenvolvidas pelo Serviços Académicos da Faculdade de Economia, nomeadamente no que se refere a levantamento e atualização de dados relativos à formação da FEUC, apoio aos processos de monitorização e avaliação da qualidade pedagógica da FEUC, apoio à organização logística das épocas de avaliações, apoio à gestão de informação na plataforma de gestão académica NÓNIO, apoio ao tratamento das questões suscitadas pelos/as estudantes e docentes.

II – Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses.

III – Componentes da bolsa

- a) Subsídio mensal: € 878,41 ;
- b) Seguro de acidentes pessoais.

IV – Seleção dos/as candidatos/as

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes métodos de seleção:

- A) Avaliação curricular (50%)
- B) Entrevista pessoal de seleção (50%)

Sendo considerados os seguintes critérios:

A) Avaliação curricular (50%)

- a) Média final de licenciatura (M, com peso de 10% na avaliação final). A comprovar mediante certificado de habilitações.
- b) As notas obtidas nas disciplinas na área de sistemas de informação e análise de dados (N, com peso de 5% na avaliação final). A comprovar mediante certificado de habilitações.
- c) Notas obtidas nas disciplinas de língua estrangeira no ensino superior (O, com peso de 5% na Avaliação Final). A comprovar mediante histórico escolar.
- d) Cursos profissionais ou pós-graduações (P, com peso de 5% na Avaliação Final).
- e) O curriculum vitae do candidato (Q, com peso de 25% na avaliação final). Neste item é avaliada a experiência em atividades extracurriculares, estágios ou voluntariado, relevantes para a área de formação do Estágio Curricular.

B) Entrevista pessoal de seleção (E, com peso de 50% na Avaliação Final).

V – Consulta do processo

Poderá o/a candidato/a, caso o entenda, solicitar a consulta do processo. Para o efeito, deverá contactar a Unidade de Atendimento da Universidade de Coimbra, sita no Piso I da Faculdade de Medicina (Pólo I), Rua Larga, Coimbra, ou, por correio eletrónico, para sgrh@uc.pt.

VI – Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será efetuada pelo(s) seguinte(s) elemento(s):

Pedro Marcelo Amado Garcia da Rocha Torres, Professor Associado c/Agreg. da FEUC
Ana Isabel Salgueiro Valente Santos, Coordenadora Executiva da FEUC
Marta Pires Machado Costa Peça, Técnica Superior da FEUC

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Neste sentido, ninguém pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

VII – Divulgação dos resultados:

- a) Os resultados da avaliação serão divulgados até 60 dias úteis, a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos/às candidatos/as, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as serão notificados/as para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os/as candidatos/as selecionados/as terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, será notificado/a o/a candidato/a imediatamente melhor classificado/a.
- b) O início de cada estágio ocorrerá nos seis meses seguintes à notificação dos resultados.

Administração da Universidade de Coimbra, 16/01/2025.